

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 196.151,19 (cento e noventa e seis mil cento e cinquenta e um real e dezenove centavos) com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 01 – Unidade Subordinadas  
 Função: 4 – Administração  
 Sub-Função –122– Administração Geral  
 Programa: 2– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete  
 Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 Classificação Orçamentária:

3.1.90.92.00.00.00.00.0001-10 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 27.551,10
3.3.90.92.00.00.00.00.0001-19 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.431,20
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 32.982,30</b>

Órgão: 03 – Sec. Munic. De Administração e Fazenda  
 Unidade: 01– Unidades Subordinadas  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-Função –123- Administração Financeira  
 Programa: 3– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
 Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm.e Fazenda  
 Classificação Orçamentária:

3.1.90.92.00.00.00.00.0001-62 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 43.728,12
3.3.90.92.00.00.00.00.0001-71 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.986,92
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 48.715,04</b>

Órgão: 07- Sec. Munic. De Educação, Cultura e Turismo  
 Unidade: 01 – MDE- Ensino Infantil (Pré-Escola)  
 Função: 12- Educação  
 Sub-Função: 365 – Ensino Infantil  
 Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
 Atividade: 2.028- Manutenção das Atividades Educação Infantil (Pré-Escola)  
 Classificação Orçamentária:

3.1.90.92.00.00.00.00.0021-196 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.841,37
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.841,37</b>

Unidade: 2- MDE- Ensino Fundamental  
 Sub-Função: 361- Ensino Fundamental  
 Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades da Sec. da Educação  
 Classificação Orçamentária:

3.1.90.92.00.00.00.00.0020-218 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.826,66
--	--------------

**SUB-TOTAL****R\$ 1.826,66**

Unidade: 6- FUNDEB- Ensino Fundamental

Atividade: 2.060- Manutenção das Atividades Ensino Fundamental- FUNDEB (60%)

Classificação Orçamentária:

3.1.90.92.00.00.00.00.0032-344 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.657,95

**SUB-TOTAL****R\$ 10.657,95**

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 1- FMS- Recursos Próprios

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.073- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040

Classificação Orçamentária:

3.1.90.92.00.00.00.00.0040-518 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 91.055,81

3.3.90.92.00.00.00.00.0040-528 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.072,06

**SUB-TOTAL****R\$ 98.127,87****TOTAL****R\$ 196.151,19**

Art. 2º: Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução de R\$ 196.151,19 (Cento e noventa seis mil cento e cinquenta e um real e dezenove centavos) das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Unidade Subordinadas

Função: 4 – Administração

Sub-Função –122– Administração Geral

Programa: 2– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete

Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-7 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 27.551,10

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-17 Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 5.431,20

**SUB-TOTAL****R\$ 32.982,30**

Órgão: 03 – Sec. Munic. De Administração e Fazenda

Unidade: 01– Unidades Subordinadas

Função: 04 – Administração

Sub-Função –123- Administração Financeira

Programa: 3– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm.e Fazenda

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-59 Outros Serviços de Terceiros- PC R\$ 43.728,12

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-69 Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 4.986,92

**SUB-TOTAL****R\$ 48.715,04**

Orgão: 07- Sec. da Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 01- MDE- Educação Infantil (Pré-Escolar)

Função: 12- Educação

Sub-Função: 365- Educação Infantil

Programa: 07- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.028- Manutenção das Atividades Educação Infantil (Pré-Escola)	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021-193 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 3.841,37
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.841,37</b>
Unidade: 2- MDE- Ensino Fundamental	
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental	
Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades da Sec. da Educação	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-215 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 1.826,66
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.826,66</b>
Unidade: 6- FUNDEB- Ensino Fundamental	
Atividade: 2.060- Manutenção das Atividades Ensino Fundamental- FUNDEB (40%)	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0032-341 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 10.657,95
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 10.657,95</b>

Órgão: 8- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social	
Unidade: 1- FMS- Recursos Próprios	
Função: 10- Saúde	
Sub-Função: 301- Atenção Básica	
Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.	
Atividade: 2.073- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040-515 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 91.055,81
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-526 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 7.072,06
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 98.127,87</b>

**TOTAL R\$ 196.151,19**

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí, 18 de janeiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e publicado.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 196.151,19 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura ao cumprimento de despesas de exercícios anteriores onde já havia previsão orçamentária sendo necessário apenas sua suplementação.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de janeiro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal